

RELATORIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2019

Aos Ilmos. Srs.

Conselheiros, Diretores e demais Administradores do

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI DR/PB.

Departamento Regional da Paraíba - CNPJ(MF) 03.775.655/0001-20

Campina Grande/PB

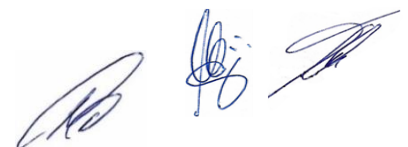
1) Opinião com ressalva:

Examinamos as demonstrações contábeis individuais do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional da Paraíba**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, o balanço financeiro, balanço orçamentário, as demonstrações das variações patrimoniais, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio social para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto às ressalvas no item 2 abaixo, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional da Paraíba**, em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas variações patrimoniais, de seus fluxos de caixa e de suas mutações patrimoniais para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **SESI DR/PB**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião, exceto quanto aos itens ressalvados abaixo:



2.1. Contas a Receber

O Contas a receber foi analisado por um grupo de trabalho do SESI, que efetuou os possíveis ajustes e, posteriormente, efetuou a provisão para perdas prováveis do exercício 2019 (provisão para devedores duvidosos), conforme demonstrado.

Contas a receber	R\$ 964.839,27
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$ 52.713,08
(=) Contas a receber após provisão	R\$ 912.126,19

O grupo de trabalho continuará procedendo as demais análises e envidando esforços permanentemente para concluir a análise total dos casos, bem como proceder em exercício posterior os possíveis registros que se façam necessários, decorrentes de possíveis constatações, tendo em vista que, devido ao prazo de encerramento do exercício, o grupo ainda não concluiu totalmente os trabalho, todavia, a Direção, juntamente com as áreas envolvidas, ajustaram e definiram pela continuidade dos processos de análises, e focada nas melhorias dos controles internos e dos processos.

2.2. Ativo Imobilizado (não realizado teste do Impairment)

Registramos que a instituição mantém os devidos controles patrimoniais sobre seus ativos imobilizados, inclusive realizou os devidos inventários físicos (conforme normas aplicáveis ao setor), todavia, considerando o cenário nacional, optou por não ter a despesa com serviços inerentes ao “Impairment” na ocasião. Por esse motivo, não temos como quantificar se existiriam e quais seriam as possíveis repercussões, que poderiam advir do citado teste do Impairment. Por esse motivo, somos levados a ressaltar esse item.

2.3. Contingências Judiciais (Resolução 1.180/2009 – CPC25)

A Entidade, através de sua Área Jurídica formatou o relatório das causas judiciais (de natureza trabalhista, cível e tributária) que envolveram a Instituição, todavia os resultados totalizados de R\$ 340.483,54 no polo passivo não foram efetuadas apropriações contábeis, conforme consta na Nota Explicativa, tendo em vista que a Direção considerou que em 2019, levando em consideração o Princípio da Materialidade e não apresentavam relevância ao resultado patrimonial do Exercício, além de o formato apresentado carecer de maior detalhamento e precisão para um posicionamento dessa natureza, assim sendo foi determinado pela administração uma análise bem

detalhada para decisão abalizada quando possível e se necessário for. Quanto aos ativos contingentes, só serão reconhecidos quando houver garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Por esse motivo, ressalvamos o presente item.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

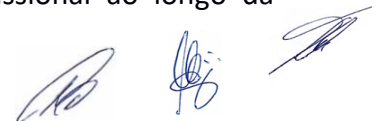
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o **SESI DR/PB** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **SESI DR/PB** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **SESI DR/PB** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **SESI DR/PB**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **SESI DR/PB** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

5 Outros Assuntos

5.1 Relatório de Gestão

A administração do **SESI DR/PB** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório de Gestão equivalente ao Relatório de Administração no âmbito Societário.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar, haja vista que até a data de conclusão do nosso trabalho, o precitado Relatório de Gestão ainda não havia sido concluído.

5.2. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram auditadas por nossa empresa, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 07 de fevereiro de 2019, sem ressalvas ou modificação de opinião.

Campina Grande/PB, 05 de fevereiro de 2020.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O "S" PB



Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S" PB

Sócio Sênior



Phillippe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S" PB



Thomaz de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 021100/O-8 "S" PB